



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **PORTARIA Nº 16/07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Designa junta médica para proceder a exames médicos de Servidores Municipais e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Ficam designados os funcionários municipais, médicos, Dr. Hudson Luis Sena – CRM 58.998, Dr. Marco Aurélio Inácio do Amaral – CRM 55.066, e Dr. Mauricio Motta Pacheco – CRM 28.770, para juntos procederem a avaliação médica dos funcionários municipais, abaixo qualificados, fornecendo a esta administração, por escrito, o laudo respectivo.

<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>RG</b>
Ana Maria da Silva	Agente Escolar	23.789.377-0
Aparecido Francisco	Motorista	16.424.757
Diomar Ramos	Auxiliar de Limpeza	15.648.138
Geraldo Luiz de Souza	Encanador	9.993.136
Levi Mendes	Motorista	8.017.545
Maria Aparecida Léa Vitor de Souza Araújo	Enc. Merenda	9.993.127
Maria Beatriz Franceschi Giunti Damitto	Professora	4.743.514
Maria Irene Almeida Júlio	Agente Escolar	15.648.199
Newton Roque Gonçalves Campeoti	Desenhista	11.706.641
Marlene Sandra Ribeiro Antenor	Professora	7.493.743
Rosalina Alves Teodoro	Agente Escolar	35.121.883
Wagner Rodrigues Amorim	Guarda Municipal	20.452.539

**ARTIGO 2º)** – O Laudo a ser expedido pela junta acima designada, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o funcionário se encontra inválido para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

**ARTIGO 3º)** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de fevereiro de 2007.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA**  
**SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL**